



Sumário

Ministério da Saúde.....	1
Ministério do Trabalho e Emprego.....	1
.....Esta edição é composta de 1 página	

Ministério da Saúde

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 1.123, DE 7 DE JUNHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Interministerial para a eliminação da tuberculose e outras doenças determinadas socialmente (CIEDS), instituído pelo Decreto nº 11.494, de 17 de abril de 2023:

I - da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde, que o coordenará:

a) Titular: Draurio Barreira Cravo Neto; e

b) Suplente: Alda Maria da Cruz;

II- do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

a) Titular: Márcia Pádua Viana; e

b) Suplente: Bárbara Cesar Cavalcante;

III- do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) Titular: Sara Maria Baptista Reis; e

b) Suplente: Deciane Figueiredo Mafra;

IV - do Ministério da Igualdade Racial:

a) Titular: Tatiana Dias Silva; e

b) Suplente: Edvaldo Batista de Sá;

V - do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

a) Titular: Francisco das Chagas Santos do Nascimento; e

b) Suplente: Oton Tássio Silva Luna;

VI - do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Titular: Thiago de Mello Moraes; e

b) Suplente: Thais Haline Vaz de Sousa;

VII - do Ministério dos Povos Indígenas:

a) Titular: Larissa Pankararu; e

b) Suplente: Juma Xipaia de Carvalho;

VIII- do Ministério da Educação:

a) Titular: Denise Pires de Carvalho; e

b) Suplente: Gisele Viana Pires;

IX- do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

a) Titular: Juliana Cecília de Souza Cunha; e

b) Suplente: Tarsila Cesar de Noronha Pessoa

Art. 2º Comitê Interministerial será coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde.

Art. 3º A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) fornecerá apoio técnico ao Comitê Interministerial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MTE Nº 2.090, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos art. 4º e art. 46, do Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023 - Processo nº 19964.108769/2023-18, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Nacional do Trabalho, titular e suplente, respectivamente:

I - do Ministério do Trabalho e Emprego:

a) Marcos Perioto e Marco Antonio Ferreira Costa;

b) André Luis Grandizoli e Karina Andrade Ladeira; e

c) Luiz Felipe Brandão de Mello e Henrique Mandagará de Souza;

II - da Casa Civil da Presidência da República: Rogério da Veiga e Luciano Maduro Alves de Lima;

III - do Ministério da Agricultura e Pecuária: Jayanne Andrade Ramos e Flauzino Antunes Neto;

IV - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: Felipe Augusto Machado e Gustavo Tavares da Costa;

V - do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania: Andréia Figueira Minduca e Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo;

VI - do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: Helder Moreira de Carvalho e Jussara Kele Araujo Valadares;

VII - do Ministério da Igualdade Racial: Anna Carolina Venturini e Katharina de Lourdes Costa Meneses;

VIII - do Ministério das Mulheres: Rosane da Silva e Mariana Pereira Castro;

IX - do Ministério da Previdência Social: Paulo Roberto dos Santos Pinto e Thiago Veras do Valles;

X - do Ministério das Relações Exteriores: Carlos Eduardo da Cunha Oliveira e Cristina Vieira Machado Alexandre;

XI - da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): Rodrigo Hugueney do Amaral Mello e Welber Pereira dos Santos;

XII - da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC): Ivo Dall'Acqua Júnior e Edgar Segato Neto;

XIII - da Confederação Nacional da Indústria (CNI): Sílvia Lorena Teixeira de Sousa e Pablo Rolim Carneiro;

XIV - da Confederação Nacional do Transporte (CNT): Frederico Melo e Bruno Batista Contarato;

XV - da Confederação Nacional do Turismo (CNTUR): Wilson Luiz Pinto e Andréa Carolina da Cunha Tavares;

XVI - da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde): Clovis Veloso de Queiroz Neto e José Pedro Pedrassani;

XVII - da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA): Cleverson Massao Kaimoto e Alan Medeiros Otani;

XVIII - da Confederação Nacional das Cooperativas (CNCOOP): Bruno da Silva Vasconcelos e Márcia Gonçalves de Almeida;

XIX - da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN): Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque e Ricardo Furtado;

XX - da Confederação Nacional da Comunicação Social (CNCOM): Emerson Casali Almeida e Rodolfo Fernandes de Souza Salema;

XXI - da Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF): Adauto de Oliveira Duarte e Genildo Lins de Albuquerque Neto;

XXII - da Confederação Nacional dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Bens e Cargas (CONFTAC): José Adolfo Melo e André Luis Costa;

XXIII - da Central Única dos Trabalhadores - CUT:

a) Sérgio Aparecido Nobre e Juvandia Moreira Leite; e

b) Valeir Ertle e Ariovaldo de Camargo;

XXIV - da União Geral dos Trabalhadores - UGT:

a) Ricardo Patah e Lourenço Ferreira do Prado; e

b) Francisco Canindé Pegado do Nascimento e Eleuza de cássia Bufelli Macari;

XXV - da Central dos Trabalhadores do Brasil - CTB:

a) Ronaldo Luiz Rodrigues Leite e Mário Teixeira; e

b) Gabriel Bezerra Santos e Valeria Peres Morato Gonçalves;

XXVI - da Força Sindical - FS:

a) Miguel Eduardo Torres e Sergio Luiz Leite; e

b) João Carlos Gonçalves e Geraldino dos Santos Silva;

XXVII - da Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB:

a) Antonio Fernandes dos Santos Neto e Paulo de Oliveira; e

b) Alvaro Ferreira Egea e Sandro Jadir de Albuquerque; e

XXVIII - da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST:

a) Moacyr Roberto Tesch Auersvald e José Reginaldo Inácio; e

b) Cristiano Brito Alves Meira e Agilberto Seródio.

Art. 2º O Conselho Nacional do Trabalho será presidido pelo membro titular previsto na alínea "a" do inciso I do art. 1º.

Art. 3º A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional do Trabalho será exercida pela Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do disposto no art. 8º do Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023.

Art. 4 Fica revogada a Portaria MTP nº 2.099, de 25 de julho de 2022, publicada na página 61 da seção 2 do Diário Oficial da União de 28 de julho de 2022.

LUIZ MARINHO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

